



**LEI Nº.1.849.
DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências...

O Executivo Municipal **MARIA FERNANDES VILAR RAGLIO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42, da LOM.....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02017 – EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

231-2 10.301.016.1.013 Investimento na Saúde Pública
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 016 Rede de Saúde Municipalizada
 1.013 Investimento na Saúde Pública
 449052.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 75.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 892/2013, firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência a saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimento (veículo “tipo van” para transporte de pacientes), e conforme o Artigo 43, Parágrafo 1º, Item II Lei Federal nº.4.320/64.

Artigo 3º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 1.790, de 20 de junho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 1.783, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 1.821, de 27 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Américo de Campos para o exercício financeiro de 2014.

Fone: (17) 3445-1970



Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
28 de Março de 2014.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

| | | | |
|--|----------|---------------|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS | | | |
| ESTADO DE SÃO PAULO | | | |
| REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS | | | |
| Livro n.º | 01 | Folhas | 71 |
| Data | 28/03/14 | Protocolo n.º | 4604 |
| RESPONSÁVEL | | | |

Registrada no Livro de Leis e em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo